



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2015/GMB

TERMO ADITIVO N° 013/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2015/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA - EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, representado pela Guarda Municipal de Belém, com à Avenida Pedro Álvares Cabral n°. 1400 Bairro Umarizal, CEP: 66050-400, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, Inspetor Geral, Brasileiro, casado, portador do RG n° 1321393 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 170.742.742-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NORTE TURISMO LTDA** simplesmente **CONTRATADA**, CNPJ/MF N ° 05.570.254/0001-69, estabelecida à Trav. Padre Prudêncio, n° 43B - Comércio, CEP: 66010-150, Município de Belém, Estado Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **VERA LÚCIA GUIMARÃES FONTENELE**, brasileira, casada, RG N° 697.243 SSP/PA, CPF N° 042.031.862-34, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao contrato n° 011/2015/GMB, decorrente PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 111/2014, tem fundamentação legal no art. 57, Inc. II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo Administrativo nº 1727/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/08/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato compreendendo o período de 1º de janeiro a 07 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor estimado do contrato fica inalterado, segundo pactuado, conforme abaixo.

| OBJETO                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade      | TOTAL         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|---------------|
| Reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, regionais, nacionais e internacionais. | Serviço | 1 (por demanda) | R\$ 23.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA**

A despesa ocorrerá no exercício de 2020 e será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - Unidade Orçamentária: 26 - Guarda Municipal de Belém - Função: 06 -Segurança Pública - Sub Função: 122 - Administração Geral - Programa: 007 - Manutenção da Administração - Projeto Atividade: 2162 - Operacionalização das Ações Administrativas - Natureza da Despesa: 33903300 -- Fonte: 1001010000.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 23 de dezembro de 2019.

**ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB  
CONTRATANTE

**VERA LÚCIA GUIMARÃES FONTENELE**  
NORTE TURISMO LTDA  
EMPRESA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS :**

Nome :

Nome :

RG :

RG :

CPF :

CPF :